

Imprimir

01



Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: P45ef6ebf5da141182039a80aee0a7e47K12445

Tipo de Proposição:  
Projeto de Lei 42

Autor: Poder Executivo - Poder Executivo

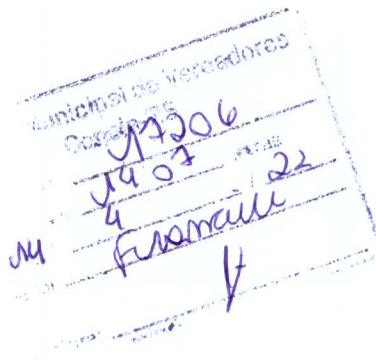
Enviada por:  
poderexecutivo

Descrição: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Data de Envio:  
14/04/2022 13:47:55

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





02

Ofício SMGPG/DA nº 090-78/2022.

Canela, 14 de abril de 2022.

AO  
EXMO. SENHOR  
CARLOS ALFREDO SCHAFFER  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
Canela, 14/04/2022  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Secretário

Projeto de Lei nº 42/2022.

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, com tramitação em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 42/2022, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências".

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.589/2017, para pavimentação de vias, execução de infraestrutura de loteamento popular, construção de escola e construção de centro do idoso.

Cabe ressaltar que a Carta Consulta a entidade financiadora, que solicita o financiamento com a garantia do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) já foi enviada e que esta já realizou análise preliminar da Capacidade de Endividamento do Município.

Conforme demonstrado pela Carta Consulta FINISA, em anexo, tal financiamento proporcionará o asfaltamento das seguintes ruas:

- Rua Wilibaldo R. Dieterich;
- Rua Silvino R. Zanatta;
- Rua Érico Verissimo;
- Rua Guiné Pereira;
- Rua dos Pinheiros;
- Rua Gilda T. Bolognesi;
- Estrada Loteamento Caçador;
- Estrada da Limeira;
- Rua Dr. Ruy Vianna Rocha;
- Rua Otaviano Amaral Pires;

As obras proporcionadas pelo financiamento facilitarão o acesso aos bairros do município, além de trazer melhor qualidade de vida aos moradores locais, atenuando ou erradicando transtornos como poeira em excesso, prejuízos causados aos veículos devido aos buracos causados pela chuva, lama que dificulta a passagem de pedestres, entre outros problemas.

P: T



03

Outra importante obra para a comunidade, será o Centro de Convivência do Idoso, que ficará localizado no bairro SESI, onde serão desenvolvidas atividades específicas para moradores da terceira idade canelense.

A última obra beneficiada pelo financiamento, será a construção da escola EMEE Rodolfo Schlieper, proporcionando melhor estrutura para atendimento de alunos com aspectos da educação inclusiva de portadores de necessidades especiais.

Por fim, considerando o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: *“Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado.”*, e todo o exposto acima, bem como em virtude de interesse público relevante, e a necessidade de contratação de financiamento, encaminhamos e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei sob o regime de urgência.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO



# CARTA CONSULTA FINISA

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 22 MILHÕES  
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS E ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE CANELA  
CENTRO DO IDOSO, ESCOLA EMEF RODOLFO SCHULZBERG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

## CARTA CONSULTA FINISA

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 2,0 MILHÕES

### RUA WILIBALDO R. DIETERICH

- Bairro: Saiqui
- Extensão: 800,00 metros;
- Largura: 8,50 metros;
- Tipo de Pavimentação: Asfáltica (c/ calçada e ciclovia);
- População Atendida: Comunidade em geral, localidade do Bairro Saiqui;
- Justificativa: Área bastante povoada e sem pavimentação adequada;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES



### RUA SILVINO R. ZANATA

- Bairro: Jardim das Fontes
- Extensão: 660,00 metros;
- Largura: 8,50 metros;
- Tipo de Pavimentação: Asfáltica (c/ calçadas e ciclovia);
- População Atendida: Comunidade em geral e moradores do Bairro Jardim das Fontes;
- Justificativa: Complementação de pavimentação asfáltica existente, efetuando a ligação a ERS 235. Os moradores poderão utilizar a via como acesso ao Bairro Jardim das Fontes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES



## RUA ÉRICO VERÍSSIMO

- Bairro Alpes Verdes
- Extensão: 820,00 metros;
- Largura: 8,50 metros;
- Tipo de Pavimentação: Asfáltica (c/ calçadas e ciclovia);
- População Atendida: Comunidade em geral, moradores do Bairro Alpes;
- Justificativa: Possibilitar acesso pavimentado a população residente nas Ruas Érico Veríssimo, Guiné Pereira e proximidades;



07



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

## CARTA CONSULTA FINISA

PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES

### RUA GUINÉ PEREIRA

- Bairro: Alpes Verdes
- Extensão: 275,00 metros;
- Largura: 8,50 metros;
- Tipo de Pavimentação: Asfáltica (s/ calçadas e ciclovia);
- População Atendida: Comunidade em geral, e moradores do Bairro Alpes Verdes;
- Justificativa: Possibilitar acesso pavimentado a população residente na Rua Guiné Pereira e proximidades;







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 2,9 MILHÕES

### RUA GILDA T. BOLOGNESI

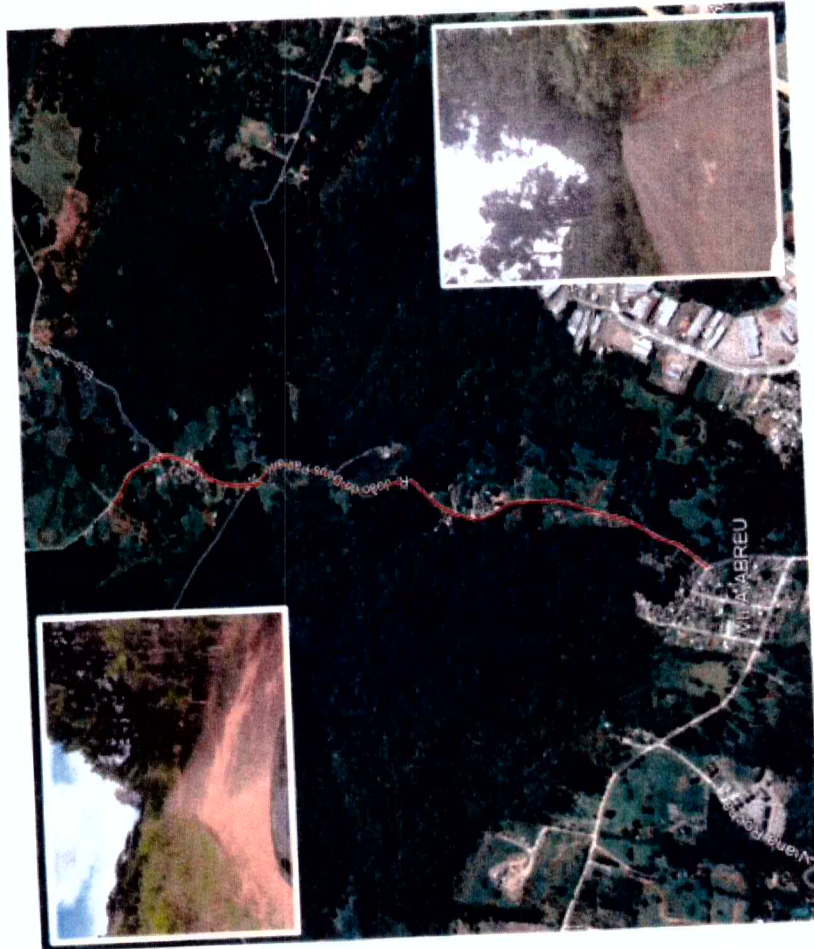
- Bairro: Alpes Verdes
- Extensão: 700,00 metros;
- Largura: 8,50 metros;
- Tipo de Pavimentação: Asfáltica (c/ calçadas e ciclovia);
- População Atendida: Comunidade em geral, e moradores do Bairro Alpes Verdes;
- Justificativa: Pavimentar o Anel Viário do Bairro Alpes Verdes, que possibilitará um melhor adensamento de área e proximidades;



10

## ESTRADA LOTEAMENTO CAÇADOR

- Localidade Caçador
- Extensão: 1.100,00 metros;
- Largura: 8,50 metros;
- Tipo de Pavimentação: Asfáltica (c/ calçadas e ciclovia);
- População Atendida: Comunidade em geral, moradores da localidade e do Novo Loteamento Popular a ser executado nas proximidades;
- Justificativa: Pavimentar o acesso ao Novo Loteamento Popular a ser executado na localidade ;





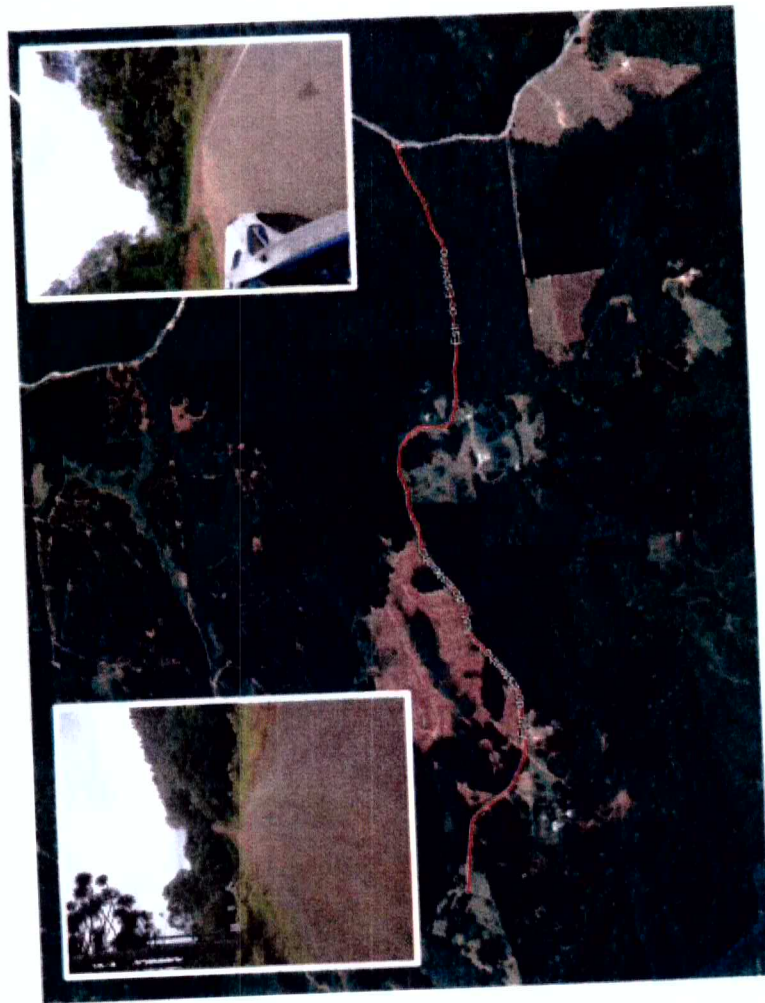
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES



## ESTRADA DA LIMEIRA

- Localidade: Banhado Grande
- Extensão: 3.130,00 metros;
- Largura: 8,50 metros;
- Tipo de Pavimentação: Asfáltica (s/ calçadas e com ciclovia);
- População Atendida: Comunidade em geral, localidade do Banhado Grande e Turistas;
- Justificativa: Área em desenvolvimento e alto potencial para atividades turísticas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES

### RUA DR. RUY VIANNA ROCHA E RUA OTAVIANO AMARAL PIRES

- Localidade: São Luiz / Vila Abreu
- Extensão: 1.542,00 metros;  
Dr. Ruy Vianna Rocha - 1.192,00 m  
Otaviano Amaral Pires - 350,00 m
- Largura: 8,50 metros;
- Tipo de Pavimentação: Asfáltica (c/ calçadas e com ciclovia);
- População Atendida: Comunidade em geral, localidades do Bairro São Luiz, Ulisses de Abreu e Condomínios Habitacionais da região;
- Justificativa: Pavimentar Vias Acesso aos Bairros São Luiz e Ulisses de Abreu;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES

## CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

- Bairro SESI
- Área Construída: 500,00 metros quadrados;
- Capacidade de atendimento: aproximadamente 40 idosos
- População Atendida: Idosos em geral com mais de 65 anos;
- Justificativa: Disponibilizar local adequado com desenvolvimento de atividades específicas para moradores idosos de Canela, considerando a Política Nacional do Idoso, que assegura direitos sociais à pessoa idosa, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade



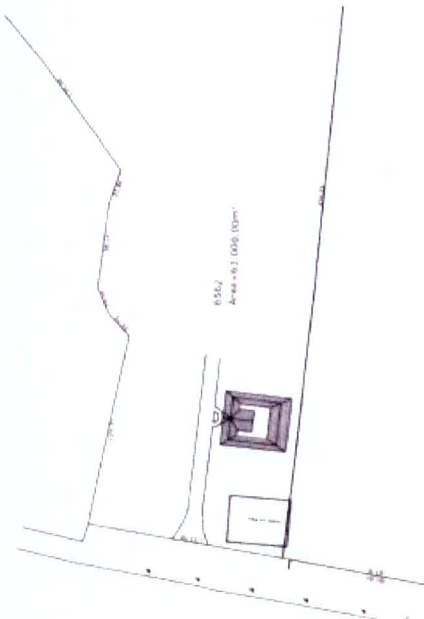


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

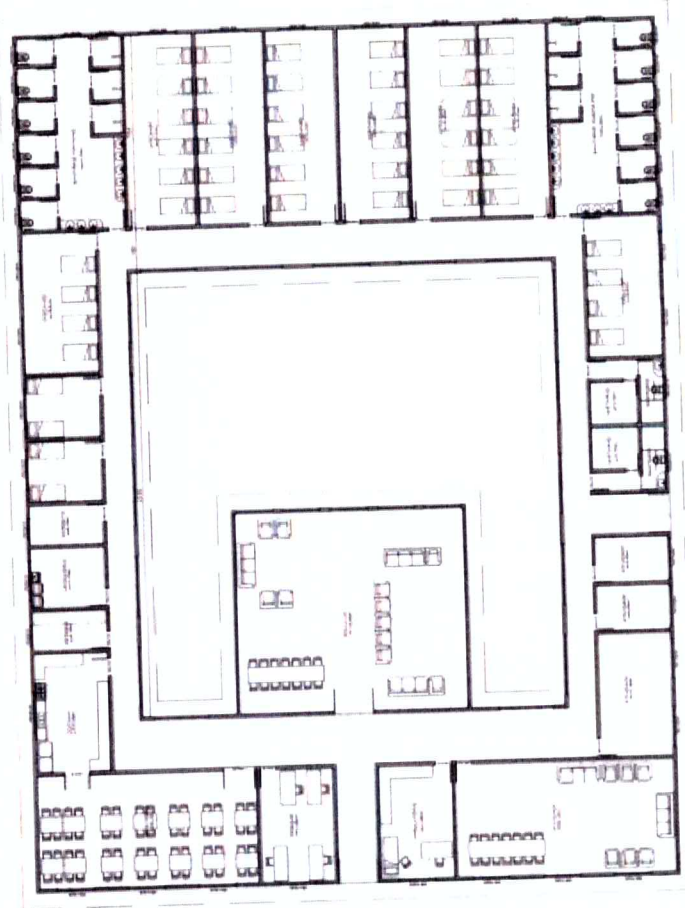
CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES



### IMPLANTAÇÃO



### PLANTA BAIXA

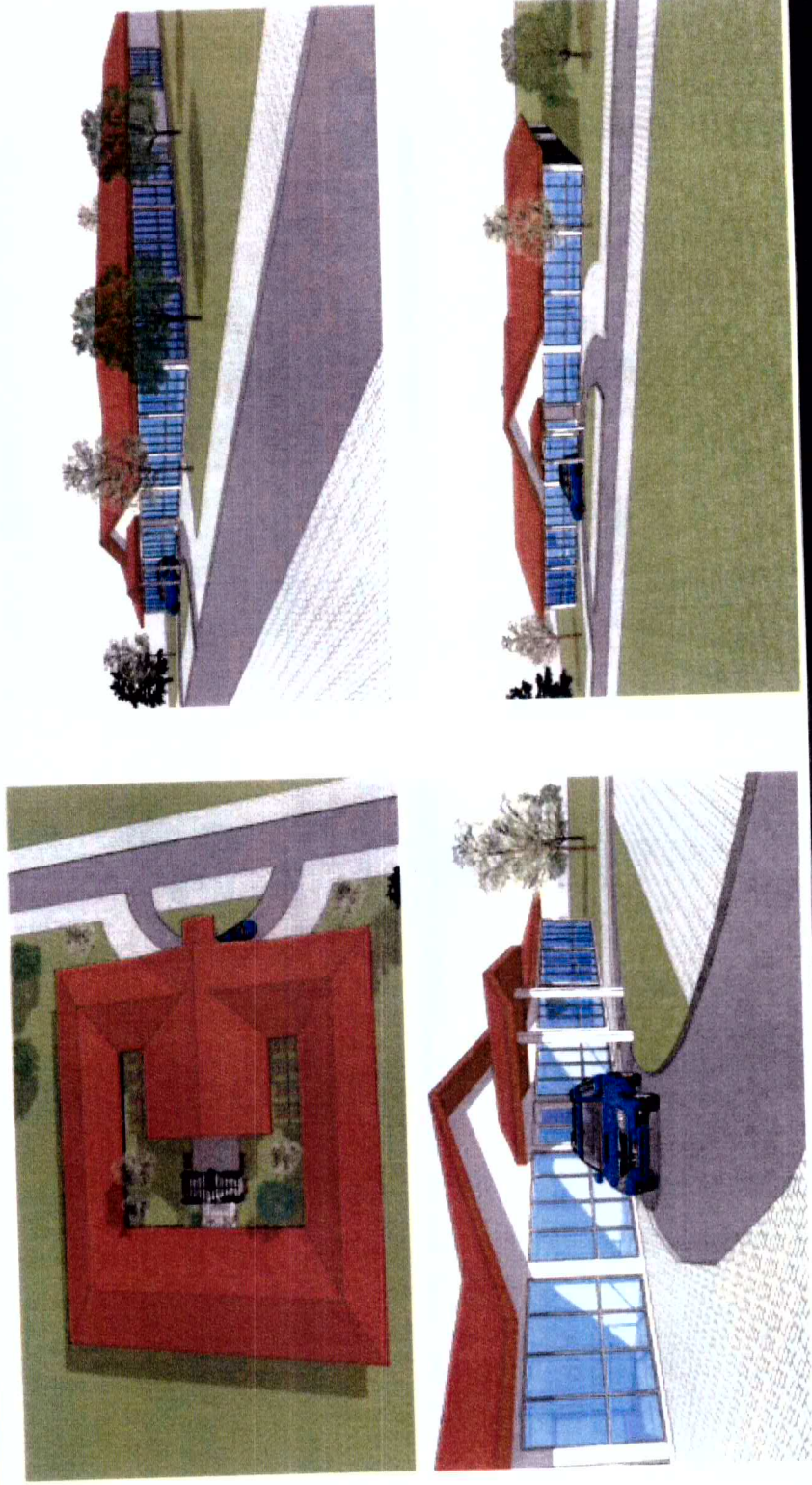


CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CANELA

15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CARTA CONSULTA FINISA**  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CANELA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CARTA CONSULTA FINISA**  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CANELA



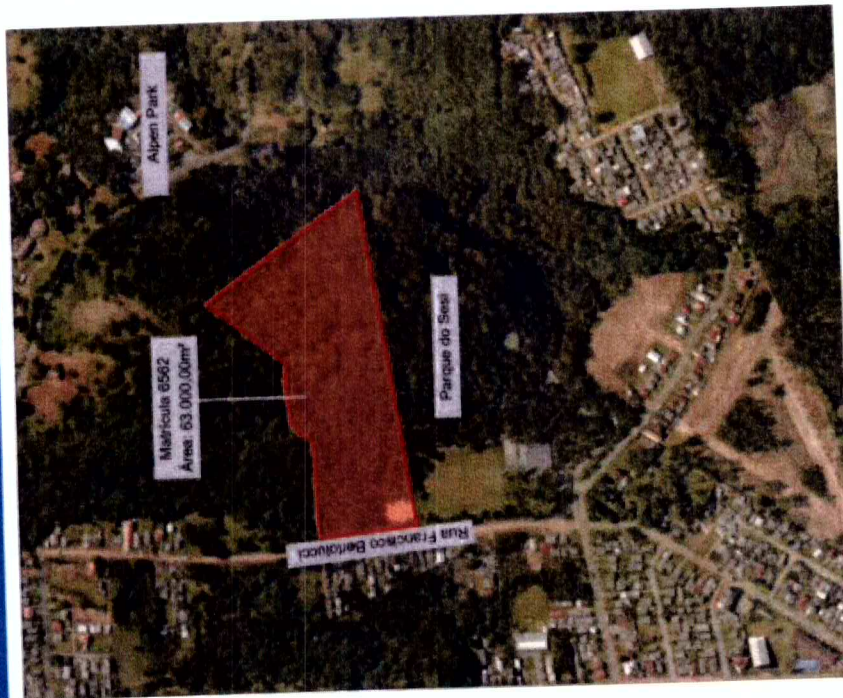
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 20 MILHÕES



## ESCOLA EMEE Rodolfo Schlieper

- Bairro SESI
- Área Construída: 1.000,00 metros quadrados;
- Capacidade de atendimento: aproximadamente 40 idosos
- População Atendida: Alunos que frequentam a Escola Rodolfo Schlieper.
- Justificativa: Execução de prédio com infraestrutura adequada aos alunos usuários a EMEE Rodolfo Schlieper, considerando os aspectos de educação inclusiva.



18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARTA CONSULTA FINISA  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO - 22 MILHÕES



### Resumo de Proposta para Pavimentação

Estrada/Rua	Extensão	Largura	Área Pavimentação (m <sup>2</sup> )
Rua Wilibaldi R. Dieterich	800,00 m	8,50 m	6.800,00 m <sup>2</sup>
Rua Silvino Rafael Zanata	660,00 m	8,50 m	5.610,00 m <sup>2</sup>
Rua Érico Veríssimo	820,00 m	8,50 m	6.970,00 m <sup>2</sup>
Rua Guiné Pereira	275,00 m	8,50 m	2.337,50 m <sup>2</sup>
Rua dos Pinheiros	1.800,00 m	8,50 m	15.300,00 m <sup>2</sup>
Rua Gilda T. Bolognesi	700,00 m	8,50 m	5.950,00 m <sup>2</sup>
Estrada Loteamento Caçador	1.100,00 m	8,50 m	9.350,00 m <sup>2</sup>
Estrada da Limeira	3.130,00 m	8,50 m	26.605,00 m <sup>2</sup>
Rua Ruy Vianna Rocha	1.192,00 m	8,00 m	9.536,00 m <sup>2</sup>
Rua Otaviano Amaral Pires	350,00 m	8,50 m	2.975,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>			<b>91.433,50 m<sup>2</sup></b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E GESTÃO

**CARTA CONSULTA FINISA**  
PROPOSTA DE FINANCIAMENTO – 22 MILHÕES

### Resumo de Proposta para Centro do Idoso e Escola EMEE Rodolfo Schillieper

Projeto	Área Construída
Centro de Convivência do Idoso	1.120,89 m <sup>2</sup>
Escola EMEE Rodolfo Schillieper	1.000,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL</b>	<b>2.120,89 m<sup>2</sup></b>



21

Grau de sigilo  
#PUBLICO

## CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA

CANELA \_\_\_\_\_, 04 de MARÇO de 2022  
Local/data

Destinatário  
REGOV/CX  
Rua Julio de Castilhos 1358  
CEP: 95034-000  
Caxias do Sul/RS

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

CONSTANTINO  
ORSOLIN:2390709605  
3

Assinado de forma digital por  
CONSTANTINO  
ORSOLIN, CN=23907096053  
Dados: 2022.03.04 15:21:25 -03'00'

Assinatura do Representante Legal do Proponente  
Constantino Orsolin  
RG: 7002843402  
CPF: 239.070.960-53

27.983 v007 micro

1



22

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (A ser preenchido pelo proponente)

Nome do Proponente: Prefeitura de Canela	CNPJ/MF: 88.585.518/0001-85
Endereço: Rua Dona Carlinda nº 455	CEP: 95680-000
Município: Canela	UF: RS
Endereço eletrônico: gabinete@canela.com.br	Telefone / FAX nº: (54) 32825100
Nome do Representante Legal: Constantino Orsolin	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (contatos) Constantino Orsolin	Telefone / FAX nº: (54) 32825100
Endereço eletrônico: gabinete@canela.com.br	

### 2) SETOR (identificar o setor)

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ENERGIA               | <input type="checkbox"/> PETRÓLEO E GÁS  |
| <input type="checkbox"/> TRANSPORTES           | <input type="checkbox"/> NAVAL   |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO AMBIENTAL  | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ((Despesa de capital:<br><u>Infraestrutura, Escola e</u><br><u>Centro do Idoso</u> )) |
| <input type="checkbox"/> SANEAMENTO INDUSTRIAL |  |

### 3) TIPOLOGIA DO EMPREENDIMENTO

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> GERAÇÃO               | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS SÓLIDOS  |
| <input type="checkbox"/> TRANSMISSÃO           | <input type="checkbox"/> RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO<br>CIVIL E DEMOLIÇÃO   |
| <input type="checkbox"/> RODOVIÁRIO            | <input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO<br>INSTITUCIONAL  |
| <input type="checkbox"/> AEROPORTUÁRIO         | <input type="checkbox"/> ESTALEIRO   |
| <input type="checkbox"/> ABASTECIMENTO DE ÁGUA | <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS ((Despesa de capital:<br><u>pavimentação de vias, construção</u><br><u>de Escola e Centro do Idoso</u> )) |

27.983 v007 micro

2



23

# CAIXA

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

## 4) PRODUTOS APOIADOS (informar resumidamente)

Produto:

Apoio financeiro a Pavimentação de vias e estradas localizadas do município e execução de infraestrutura para loteamento popular

Localização:

Diversos bairros e localidades do município

Período de implantação (se houver)

Data início

10 / 06 / 2022

Data Fim

10 / 06 / 2024

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Ainda não licitado

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Ainda não publicado

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Sem vinculação

Estágio do produto

Em fase de elaboração de projetos

Produto:

Apoio financeiro para construção de escola

Localização:

Canela/RS

Período de implantação (se houver)

Data início

10 / 06 / 2022

Data Fim

10 / 06 / 2024

Licitação (se houver) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Ainda não licitado

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Ainda não publicado

27.983 v007 micro

3



24

# CAIXA

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Sem vinculação

Estágio do produto

Em fase de elaboração de projetos

Produto:

Apoio financeiro para construção de Centro do Idoso

Localização:

Canela/RS

Período de implantação (*se houver*)

Data início

10 / 06 / 2022

Data Fim

10 / 06 / 2024

Licitação (*se houver*) (informar, se houver, contrato(s) administrativo (s); constar prazo de conclusão/aquisição):

Ainda não licitado

Publicação do contrato no Diário Oficial:

Ainda não publicado

Vinculação do produto (informar, se for o caso, a vinculação do produto a programas de governo):

Sem vinculação

Estágio do produto

Em fase de elaboração de projetos

## 5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA (*A ser preenchido pelo proponente*)

Valor do Financiamento:

R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)

Quantidade de parcelas a desembolsar:

8

Valor a ser desembolsado por parcela:

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)

Periodicidade dos desembolsos:

Trimestral



25

**CAIXA**

Garantia(s) do financiamento: FPM

Prazo de Carência: 24 meses

Prazo de Amortização: 96 meses

**5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA (A ser preenchido pelo proponente)**

<i>Código da ação orçamentária</i>	<i>Código do grupo de natureza da despesa</i>	<i>Produtos apoiados</i>	<i>Valor do financiamento (R\$)</i>
09.01.15.451.0130.1856	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 17.800.000,00
05.01.12.365.0109.1801	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
09.01.15.451.0130.1858	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.200.000,00

**5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE**

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do Município de Canela/RS na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 1228 - Operação de crédito interna].

**6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)**

<i>Produto</i>	<i>Identificação da Licença</i>
Pavimentação de vias	Licença ambiental ainda não emitida
Construção de Escola	Licença ambiental ainda não emitida
Construção de Centro do Idoso	Licença ambiental ainda não emitida

**7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS**

	<i>Número da Lei e o ano</i>	<i>Data de publicação</i>
Plano Plurianual	4575/2021	07 / 10 / 2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	4592/2021	18 / 11 / 2021
Lei Orçamentária Anual	4626/2021	31 / 12 / 2021

**8 – ANEXOS APRESENTADOS**

- Declaração a qual ateste a inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta
- Outros: (especificar)



26

# CAIXA

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES (A ser preenchido pelo proponente)

--

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

Data: / /	Hora: /
--------------	------------

LEONARDO  
SOARES  
COSTANZI:006835  
08059

Assinado de forma digital  
por LEONARDO SOARES  
COSTANZI:00683508059  
Dados: 2022.03.18  
11:41:10 -03'00'

Responsável pelo recebimento/Assinatura sob carimbo



27

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº. 4.589/2017 e suas alterações, para pavimentação de vias, execução de infraestrutura de loteamento popular, construção de escola e construção de centro do idoso observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal, encargos e acessórios do financiamento pelo Município de Canela, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas e Quotas do Fundo de Participações dos Municípios – FPM, a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos no Inciso I do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o BANCO DO BRASIL autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na hipótese de O MUNICÍPIO Canela/RS não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA

  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE CANILÃ

Parecer Nº: 46

COMISSÃO: CCJR

PLO Nº 42 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 10/4/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM (X) NÃO ( )

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

---



---



---



---



---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

PARECER DA COMISSÃO:

Apoio para votação.

---



---



---



---

Jefferson  
Jefferson de Oliveira

Mario Augusto Weirich  
Mario Augusto Weirich

Jerônimo Terra Rolim  
Jerônimo Terra Rolim

PRESIDENTE

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /

## ATA ORDINÁRIA 09/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os Ver. Jefferson de Oliveira, Ver. Jerônimo Terra Rolim e o Ver. Mário Augusto Weirich, na condição de membros da CCJ-R, de forma ordinária para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

**PLO 42/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências" Com a seguinte justificativa: "A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital – Resolução CMN nº 4.589/2017, para pavimentação de vias, execução de infraestrutura de loteamento popular, construção de escola e construção de centro do idoso. Cabe ressaltar que a Carta Consulta a entidade financiadora, que solicita o financiamento com a garantia do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) já foi enviada e que esta já realizou análise preliminar da Capacidade de Endividamento do Município. Conforme demonstrado pela Carta Consulta FINISA, em anexo, tal financiamento proporcionará o asfaltamento das seguintes ruas:

- Rua Wilibaldo R. Dieterich;
- Rua Silvino R. Zanatta;
- Rua Érico Verissimo;
- Rua Guiné Pereira;
- Rua dos Pinheiros;
- Rua Gilda T. Bolognesi;
- Estrada Loteamento Caçador;
- Estrada da Limeira;
- Rua Dr. Ruy Vianna Rocha;
- Rua Otaviano Amaral Pires;


As obras proporcionadas pelo financiamento facilitarão o acesso aos bairros do município, além de trazer melhor qualidade de vida aos moradores locais, atenuando ou erradicando transtornos como poeira em excesso, prejuízos causados aos veículos devido aos buracos causados pela chuva, lama que dificulta a passagem de pedestres, entre outros problemas. Outra importante obra para a comunidade, será o Centro de Convivência do Idoso, que ficará localizado no bairro SESI, onde serão desenvolvidas atividades específicas para moradores da terceira idade canelense. A última obra beneficiada pelo financiamento, será a construção da escola EMEE Rodolfo Schlieper, proporcionando melhor estrutura para atendimento de alunos com aspectos da educação inclusiva de portadores de necessidades especiais. Por fim, considerando o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: "Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado.", e todo o exposto acima, bem como em virtude de interesse público relevante, e a necessidade de contratação de financiamento, encaminhamos e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, sob o regime de urgência." Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pelo atendimento da legalidade e constitucionalidade, podendo ser submetido ao plenário para a deliberação de mérito.

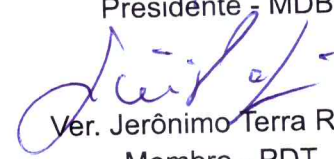
**PLC 04/2022** - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma

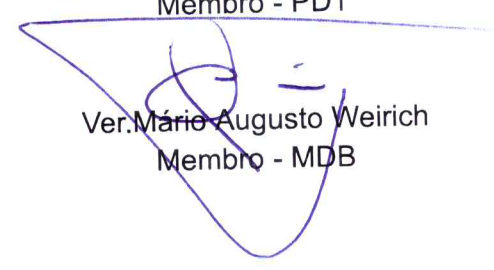
Jefferson

tenham, especificamente a destinação de habitação, indústria e comércio; Importante salientar que a legislação local gera dúvidas de interpretação entre muitos envolvidos, especialmente quanto a necessidade de lei específica para considerar zona urbana as zonas urbanizáveis ou de expansão urbana que são aprovadas pelos órgãos competentes e que possuam destinação para habitação, indústria e comércio. Temos que com a nova redação a ser disposta no código, podemos deixar a legislação mais clara e trazer justiça para as pessoas possuem imóveis dentro da zona urbana sem os melhoramentos públicos que são elencados no art. 7º, pois de acordo com a dúvida que emerge da legislação, daria pra se pensar que todo e qualquer imóvel, desde que estando dentro da zona urbana, mesmo sem os melhoramentos públicos, sofrem a incidência do IPTU, o que não se pode admitir. Ademais, não se pode admitir que imóveis que estão encravados dentro da mata sofram incidência de IPTU. O município somente poderá considerar como Zona Urbana, a área urbanizável ou de expansão urbana onde o contribuinte possa, efetivamente, exercer a habitação, comércio ou a indústria. Se não houver essa finalidade, ou essa finalidade não puder ser alcançada, o município não poderá tributar. Quando se fala em considerar como Zona Urbana, deve-se entender que o órgão responsável, no caso a Secretaria de Meio Ambiente, somente poderá autorizar um loteamento em local onde se possa, de fato, ter finalidade de habitação, comércio e indústria. Sem essa possibilidade, certamente essa Câmara não aprovará a lei específica, pois isso onerará sobremaneira o contribuinte que adquirir um lote e nele não puder colocar a sua moradia ou exercer o seu comércio e ter sua indústria. Esse projeto, então, se coloca à disposição de Vossas Excelências para que possamos aprimorar e evoluir em nossa cidade em termos de legislação tributária.". Disse, discutidos e analisados os pontos do presente projeto, os membros desta comissão solicitam que seja solicitada a presença do secretário da fazenda, Sr. Luciano Melo, para o debate do presente projeto.

Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

  
Ver. Jefferson de Oliveira  
Presidente - MDB

  
Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Membro - PDT

  
Ver. Mário Augusto Weirich  
Membro - MDB



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

## PARECER JURÍDICO Nº 46/2022

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

**REFERÊNCIA:** PLO 42/2022

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

Senhores Vereadores,

A Lei Complementar no 101, de 2000 (LRF), no seu art. 32, estabelece as condições e exigências para que os entes públicos possam contratar operações de crédito junto às instituições financeiras.

Da mesma forma, a Resolução no 43, de 2001, do Senado Federal, também estabelece normas a respeito das condições, limites e exigências para a efetivação de operação de crédito.

Dentre os limites, estabelecidos pela normativa, deve o Executivo respeitar os seguintes valores da tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
RGF – 2º Semestre/2021- Demonstrativo RCL <sup>1</sup>	R\$ 223.265.571,45	
DESCRIÇÃO	LIMITE (%)	LIMITE (valor R\$)
Limite geral definido por Resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	16% da RCL	R\$ 35.722.491,43
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	14,40% da RCL	R\$ 32.150.242,29

<sup>1</sup> <http://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1005732/155>



CÂMARA DE VEREADORES DE CANILÃ

Parecer Nº: 46

COMISSÃO: CDES

PLO Nº 42 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 18/4/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM (  ) NÃO (  )

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

---



---



---



---



---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

PARECER DA COMISSÃO:

*Projeto sancionado por 20 votos  
1. Vereador José Beltrão  
fica no aguardo das representações  
políticas para a lei.*

*[Signature]*  
José Verinho Pinto  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
Andresa da Conceição

*[Signature]*  
Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data:  / /

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores 31/12/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>Dívida Consolidada</b>	45.396.172,04	48.413.131,56	54.538.391,61
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	45.396.172,04	48.413.131,56	54.538.391,61
Dívida Contratual	45.231.059,34	48.290.018,86	52.355.346,36
Empréstimos	45.231.059,34	48.290.018,86	52.355.346,36
Internos			
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos			
Internos			
Externos	165.112,70	123.112,70	2.183.045,25
Parcelamento e Renegociação de Dívidas			
De Tributos	165.112,70	123.112,70	2.183.045,25
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	19.251.065,48	44.654.280,83	50.746.634,05
DEDUÇÕES (II)	12.888.679,57	43.094.467,34	47.503.705,53
Disponibilidade de Caixa	20.422.525,99	44.730.024,38	48.749.682,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.533.846,42	1.635.557,04	1.245.977,20
(-) Restos a Pagar Processados	6.362.385,91	1.559.813,49	3.242.928,52
Demais Haveres Financeiros	26.145.106,56	3.758.850,73	3.791.757,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	173.211.985,07	196.477.292,94	224.217.378,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			951.806,61
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.017.500,00	400.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	172.194.485,07	196.077.292,94	223.265.571,45
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	26,36	24,69	24,43
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,18	1,92	1,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	206.633.382,08	235.292.751,53	267.918.685,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	185.970.043,88	211.763.476,38	241.126.817,17
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)			
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida			
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Contratual de PPP			
Apropriação de Depósitos Judiciais			

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral**



CNPJ Pesquisado: o "CNPJ principal" do ente federado abaixo citado  
 Ente Federado: Canela/RS  
 CNPJ principal: 88.585.518/0001-85 - MUNICIPIO DE CANELA

Data Pesquisa: 05/05/2022

**I - Obrigações de Adimplência Financeira**

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	✓ Comprovado	28/09/2022
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	✓ Comprovado	22/05/2022
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	✓ Comprovado	05/05/2022
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal (a)	CADIN	⊗ Desabilitado	[Desabilitado]

**II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios**

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente	SIAFI/Subsistema Transferências	✓ Comprovado	05/05/2022
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	Plataforma +Brasil	✓ Comprovado	05/05/2022
2.1.2 - Plataforma +Brasil			

**III - Obrigações de Transparência**

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Relatório de Gestão Fiscal - RGF	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2022
3.1.1 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2022
3.1.2 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.2 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	✓ Comprovado	30/05/2022
3.2.1 - Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI	✓ Comprovado	30/05/2022
3.2.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi	SIOPE	✓ Comprovado	30/05/2022
3.2.3 - Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope	SIOPS	⊗ Desabilitado	[Desabilitado]
3.2.4 - Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops (b)			
Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2023
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	SICONFI	✓ Comprovado	31/05/2022
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	✓ Comprovado	05/05/2022

**IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais**

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	SICONFI	✓ Comprovado	30/04/2023
4.2 - Regularidade Previdenciária	CADPREV	✓ Comprovado	29/07/2022

**V - Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais**

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
5.1 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	SIOPE	ⓘ A Comprovar	(*)
5.2 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	MS/SIOPS	✓ Comprovado	05/05/2022
5.3 - Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas (PPP)	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2022
5.4 - Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita	SICONFI	✓ Comprovado	30/07/2022

Poucar americano  
Um 25/04.



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANILVA

Parecer N°: 49

COMISSÃO: COFT

PLO N° 42 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 18/4/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM (  ) NÃO (  )

PARECER JURÍDICO

DATA DA ENTREGA:

DATA DA SOLICITAÇÃO:

PARECER:

SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:

Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input type="checkbox"/> ) não
Emenda n°.: _____	Data: _____	Entregue ( <input type="checkbox"/> ) sim ( <input type="checkbox"/> ) não

PARECER DA COMISSÃO:

Esta Comissão opt. por dar Apt. a Votação

Merlim Jone

Roberto Grulke  
Presidente

Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO - SIM (  ) NÃO (  ) Data:  / /